

**ENC: Intimação Sessão 08.01.2021/ 5ª CD**

**P**

Presidencia

Ter, 05/01/2021 20:48



Para:

- Bangu Atletico Clube;
- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CABOFRIENSE;
- CABOFRIENSE PRESIDENTE (vlademir@casadopedreiro.com)

Cc:

- Rj Registro <rij.registro@cbf.com.br>;
- FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

Processo 684.2020.pdf  
3 MB

Para ciência.

*Atenciosamente,*

**Olinda Medeiros**

**Gabinete da Presidência**

**Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro**

*Av. Professor Manoel de Abreu, 76, Maracanã/RJ*

**Tel: (21) 3031-7610**

---

**De:** Rj Presidencia <rij.presidencia@cbf.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 5 de janeiro de 2021 20:43

**Para:** Presidencia <presidencia@fferj.com.br>

**Assunto:** Enc: Intimação Sessão 08.01.2021/ 5ª CD

---

**De:** Gabriela Moreira

**Enviado:** terça-feira, 5 de janeiro de 2021 18:55

**Para:** Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; bangu.00004rj; Cabofriense.00003RJ; Claudio Freitas; 'esterfreitas@gmail.com'; 'anaf.secretaria@gmail.com'

**Assunto:** ENC: Intimação Sessão 08.01.2021/ 5ª CD

**OFÍCIO 014/2021/SEC – 5ª CD**

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro  
Para: Bangu  
Para: Cabofriense  
Para: Comissão de Arbitragem da Confederação Brasileira de Futebol  
Para: ANAF A/C Dra. Ester Freitas

Esta Quinta Comissão Disciplinar, julgará na **sexta-feira, dia 8 de janeiro de 2021, às 10:30 horas**, no Plenário virtual do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (vídeo conferência realizada por meio do sistema "STARLEAF"), o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 684/2020 – Jogo: Cabofriense (RJ) x Bangu (RJ), categoria profissional, realizado em 07 de Novembro de 2020 – Campeonato Brasileiro – Série D. **Denunciado:** Michel Pereira dos Santos, atleta do Bangu/ RJ, incurso no Art. 258 do CBJD; Cabofriense/ RJ, incurso no Art. 213, inciso II do CBJD; Bangu, incurso no Art. 213, inciso II do CBJD; Ricardo Gustavo Gonçalves Batista, arbitro, incurso no Art. 266 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. Vanderson Maçullo.**

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts. 45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento;

- Que seja encaminhada representação atualizada, a fim de habilitar seu defensor para intervir no processo, até o final e em qualquer grau de jurisdição, conforme dispõe art.30 do CBJD;
- **Caso haja interesse de participar do julgamento, que se realizará por vídeo conferência, a parte deverá encaminhar petição com solicitação de defesa oral e prova que pretenda produzir, no prazo de 24h, para que as devidas providencias sejam adotadas, (incluindo o e-mail que será utilizado, para o recebimento do convite eletrônico para sua participação);**
- **O sistema de vídeo conferência utilizado é o STARLEAF;**
- As petições deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico na qual esta recebendo a presente intimação;

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO